



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 637, DE 2 DE JULHO DE 2026

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, de 10 de setembro de 2024, seção 2, pág. 37, e tendo em vista o que estabelece o inciso XII do art. 44 do Estatuto da Universidade; o inciso XII do art. 58 do Regimento da Universidade; a Portaria MTE nº 1.419/2024, que alterou o capítulo 1.5 da NR-1 e incluiu expressamente os fatores de risco psicossociais no Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO; o *e-mail* encaminhado ao Gabinete da Reitoria, em 2 de julho de 2026, pela Presidente da Comissão designada por meio da Portaria nº 296, de 8 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 8 de julho de 2026, o prazo do grupo de trabalho com o objetivo de estabelecer os procedimentos necessários para a implementação da avaliação dos fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho no âmbito da Ufersa, com foco na promoção da saúde, segurança e integridade dos servidores da instituição, designado por meio da Portaria nº 296, de 8 de abril de 2026.

Art. 2º O Grupo de Trabalho previsto no art. 1º, tem a seguinte composição:

- I - Misia Teodosio da Silva (Presidente);
- II - Lucelia Kelly Alencar de Medeiros;
- III - Raianne Cristina Mourao Carlos; e
- IV - Wiliane Pereira da Silva.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I - Estudar as regulamentações que instituem avaliações dos fatores de riscos psicossociais relacionados ao trabalho; e
- II - Realizar reuniões técnicas para definição de procedimentos e fluxos.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho de que trata o *caput*, terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos em 8 de julho de 2026.

NILDO DA SILVA DIAS